



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 23/2022 – São Paulo, quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2511, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS, as compensação agendadas para os dias 07 e 17 de março de 2022, autorizadas pela Portaria Pres. nº 2405/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/02/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0049729-65.2019.4.03.8000

Interessado(a): Felipe de Farias Ramos

De acordo com a Informação nº 8110956/2021 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Defiro a averbação de 4.605 (quatro mil, seiscentos e cinco) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/66, da seguinte forma:

- 4.341 (quatro mil, trezentos e quarenta e um) dias, no período de 11/08/2005 a 29/06/2017, trabalhados no cargo de técnico judiciário auxiliar e analista jurídico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Doc. SEI nº 8093320) e

- 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias, no período de 25/06/2003 a 14/03/2004, no cargo de técnico judiciário, área administrativa, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Doc. SEI nº 8093330).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 31/01/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2512, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, no dia 16 de fevereiro de 2022, o período de férias agendado para 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022 (1º período-2020/2021), aprovado pela Portaria PRES nº 2484/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/02/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 8455325/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UEP/DIAF

Processo SEI nº 0002362-40.2022.4.03.8000

Documento nº 8455325

Informação DIAF 8455188

Considerando o interesse da Administração, consubstanciado à necessidade do serviço, e a fim de preservar o direito a férias da servidora, tendo em vista que houve a contraprestação de serviço, defiro excepcionalmente o pedido.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/02/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8441818/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor VITOR LISBOA MENDONÇA, R.F. nº 4235.

Tendo em vista a informação DAPE 8440312, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado junto à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, da seguinte forma:

- 6.152 (seis mil, cento e cinquenta e dois) dias, referentes ao período de 29/06/2004 a 02/05/2021, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 10 (dez) dias de férias relativas ao exercício de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/02/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8438228/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002196-08.2022.4.03.8000
Documento nº 8438228

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora YANARA GABRIELE SOUZA DA SILVA, R.F. nº 4293.

Tendo em vista a informação DAPE 8438053, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado junto à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, da seguinte forma:

- 474 (quatrocentos e setenta e quatro) dias, referentes ao período de 05/08/2020 a 21/11/2021, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 20 (vinte) dias de férias relativas ao exercício de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/02/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8458015/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004179-86.2015.4.03.8000
Documento nº 8458015

Conforme documento 8457457, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, no período de 01/02/2022 a 04/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8458682/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001611-97.2015.4.03.8000
Documento nº 8458682

Conforme documento 8458278, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO BRENICCI, no período de 01/02/2022 a 04/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8461780/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023845-10.2014.4.03.8000
Documento nº 8461780

Conforme documento 8461779, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL LEAL FERREIRA, no dia 01/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8461782/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000
Documento nº 8461782

Conforme documento 8461781, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no período de 31/01/2022 a 16/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8461784/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018766-40.2020.4.03.8000
Documento nº 8461784

Conforme documento 8461783, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO LUIZ NETO, no período de 31/01/2022 a 13/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8458002/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006793-30.2016.4.03.8000
Documento nº 8458002

Conforme documento 8457998, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALZENIRA FERREIRA DA SILVA, no período de 31/01/2022 a 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8458578/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000
Documento nº 8458578

Conforme documento 8458573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 25/01/2022 a 01/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8458660/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000
Documento nº 8458660

Conforme documento 8458655, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, nos dias 31/01/2022 e 01/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8460201/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000
Documento nº 8460201

Conforme documento 8460196, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no período de 01/02/2022 a 03/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8458038/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003382-66.2022.4.03.8000

Documento nº 8458038

Conforme documento 8458035, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MOREIRA DO NASCIMENTO MONTAGNANA, no período de 31/01/2022 a 04/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PAUTA 8459611 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL E

PAUTA DE JULGAMENTO

SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Dia 23 de fevereiro de 2022 – 14 horas

I – JUDICIÁRIA:

01 ApellRemNec 168222 0017588-78.1993.4.03.6100 SP

9300175882

95.03.091574-0

RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

APDO(A) : CIA BRASILEIRA DE ALUMINIO

SUCDO : IND/E COM/METALURGICA ATLAS S/A

ADV : RJ114123 HUMBERTO LUCAS MARINI

ADV : SP302217A RENATO LOPES DA ROCHA

APDO(A) : VOTORANTIM SIDERURGIA S/A

ADV : SP303020A LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Anotações : DUPLO GRAU

02 AI 530448 0010005-71.2014.4.03.0000 SP

00087921319968260606

RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE

AGRTE : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GUAIO LTDA e outros(as)

ADV : SP136478 LUIZ PAVESIO JUNIOR

AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE SUZANO SP

03 AI 514085 0023060-26.2013.4.03.0000 SP

00330105919944036100

RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE

AGRTE : CARGILL AGRICOLA S/A e outros(as)

ADV : RJ108503 FABIO MARTINS DE ANDRADE

AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA

PARTE A : AGROCITRUS SAO VICENTE LTDA

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

04 ApCiv 253978 0003806-78.2001.4.03.6114 SP

2001.61.14.003806-6

RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE : BACARDI MARTINI DO BRASIL IND/E COM/LTDA

SUCDO : BACARDI S/A

ADV : SP020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA

APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER

APDO(A) : OS MESMOS

APDO(A) : BACARDI MARTINI DO BRASIL IND/E COM/LTDA

ADV : SP020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO >14º SSJ-> SP

APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER

Anotações : DUPLO GRAU

05 ApCiv 2225926 0007677-57.2012.4.03.6106 SP

RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE

APTE : MONTAGE SIS ENGENHARIA DE SISTEMAS PREDIAIS

ADV : SP257793 RICARDO LEMOS PRADO DE CARVALHO

ADV : SP192989 EDUARDO LEMOS PRADO DE CARVALHO

APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

PROC : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

06ApCiv 293111 0035499-20.2004.4.03.6100 SP
2004.61.00.035499-0
RELATOR :DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE :PORTO SEGURO S/A
ADV :SP220925 LEONARDO AUGUSTO ANDRADE
ADV :SP110862 RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO
MARANHAO PFEIFFER

07ApCiv 367126 0007508-83.2015.4.03.6100 SP
RELATOR :DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE :NS2 COM INTERNET S/A e filia(l)(s)
ADV :SP196258 GERALDO VALENTIM NETO
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC :JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

08AI 499592 0006154-58.2013.4.03.0000 SP
00002084520084036123
RELATOR :DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE :COPLASTILIND/E COM/DE PLASTICOS S/A
ADV :SP182592 FREDERICO SANTIAGO LOUREIRO DE OLIVEIRA
AGRDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
PARTE R :ENERCOM IND/E COM/DE PLASTICOS LTDA
ADV :SP142918 PAULO CESAR PARDI FACCIO
PARTE R :COPLASTILIND/E COM/DE PLASTICOS S/A e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BRAGANÇA PAULISTA >23ª SJJ> SP

09ApCiv 1569422 0022008-04.2008.4.03.6100 SP
RELATOR :DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE :CIADO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO
ADV :SP129811A GILSON JOSE RASADOR
ADV :SP282769 AMANDA RODRIGUES GUEDES
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO PFEIFFER

10ApelRemNec 260358 0004147-97.2003.4.03.6126 SP
2003.61.26.004147-8
RELATOR :DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE :CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADV :SP220925 LEONARDO AUGUSTO ANDRADE
ADV :SP110862 RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADV :SP220925 LEONARDO AUGUSTO ANDRADE
ADV :SP110862 RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ >26ª SJJ> SP
Anotações :DUPLO GRAU

11ApCiv 339579 0002379-05.2012.4.03.6100 SP
RELATOR :DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE :SILKIM PARTICIPACOES S/A e outros(as)
ADV :SP153881 EDUARDO DE CARVALHO BORGES
ADV :SP298150 LEONARDO AGUIRRA DE ANDRADE
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

12AI 469313 0007601-18.2012.4.03.0000 SP
00036053220054036119
RELATOR :DES.FED. VICE PRESIDENTE
AGRTE :EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A e outros(as)
ADV :SP128779 MARIA RITA FERRAGUT
ADV :SP146959 JULIANA DE SAMPAIO LEMOS
AGRTE :ANA MARIA MARCONDES PENIDO SANTANNA
ADV :SP120807 JULIO MARIA DE OLIVEIRA
ADV :SP163223 DANIEL LACASA MAYA
AGRDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
PARTE R :RODOVIARIO ATLANTICO S/A e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE GUARULHOS >19ª SJJ> SP

13ApCiv 295711 0000232-50.2005.4.03.6100 SP
2005.61.00.000232-9
RELATOR :DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE :ABN AMRO BRASIL DOIS PARTICIPACOES S/A e outros(as)
ADV :SP110862 RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
ADV :SP220925 LEONARDO AUGUSTO ANDRADE
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

14ApCiv 323475 0011252-08.2009.4.03.6000 MS
RELATOR :DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE :MARIA INES ANZILIERO BASSO
ADV :MS008586 JADER EVARISTO TONELLI PEIXER
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

15ApCiv 1026067 0001200-33.2003.4.03.6106 SP
2003.61.06.001200-8
RELATOR :DES.FED. VICE PRESIDENTE
APTE :FRATER - FRATERNIDADE SAMARITANOS DE ACAO SOCIAL SOS CRIANCA E ADOLESCENTE
ADV :SP152921 PAULO ROBERTO BRUNETTI
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCADA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
Anotações :JUSTGRAT.

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Nas sessões em que admitida sustentação oral (presencial, híbrida e por videoconferência), as partes poderão comunicar seu interesse, preferencialmente, até 48 horas antes do horário indicado para a sua realização, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal do Tribunal, ou presencialmente, até o início da sessão de julgamento. O requerimento de sustentação oral em sessão eletrônica virtual, quando cabível, poderá implicar adiamento do julgamento do processo, para realização em sessão presencial, híbrida ou por videoconferência. Nos termos do art. 1º, §1º, da Resolução PRES Nº 343, de 14 de abril de 2020, a sessão por videoconferência equivale à presencial para todos os efeitos legais. Maiores informações sobre a sessão, inclusive acerca da ferramenta eletrônica utilizada, quando for o caso, poderão ser obtidas pelo e-mail da subsecretaria processante disponibilizado no site da internet do Tribunal.

II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 01/02/2022, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 163, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO, RF 1980 - de 02 a 07/06/2022 e 20/06 a 01/07/2022 para 30/05 a 16/06/2022;

VALÉRIA GARGI, RF 4299 - de 03 a 11/02/2022 e 07 a 27/07/2022 para 03 a 17/02/2022 e 03 a 17/03/2022;

MARILENE DE SOUZA NUNES, RF 5242 - de 14 a 23/03/2022 para 07 a 16/02/2022;

RENATO DE SOUZA E SILVA, RF 8651 - de 01 a 15/07/2022 para 25/02/2022 e 01 a 14/07/2022 e de 01 a 30/05/2023 para 15/07/2022 e 01 a 29/05/2023.

ALTERAR, em complementação a Portaria nº 157/2022, o período de férias do servidor **LELIO GUIMARÃES VIANNA, RF 2038**, de 10/01 a 08/02/2022 para 04/07 a 02/08/2022.

ALTERAR, em virtude de licença falecimento de 30/01 a 06/02/2022, o período de férias da servidora **GISLAINE HIRATA ISHIBA, RF 4935**, de 01 a 10/02/2022 para 07 a 16/02/2022.

RETIFICAR a **PORTARIA nº 158/2022**, para constar:

MAURICIO ITIRO SINZATO, RF 3156 - ... para 13 a 27/08/2022 e ... de 01 a 25/12/2022 ...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 02/02/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 164, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726**, Supervisora de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações (FC-5), esteve em compensação de recesso no dia 07/01/2022,

DESIGNAR a servidora **FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487**, Técnica Judiciária, para substituí-la no referido dia.

CONSIDERANDO que o servidor **MIGUEL PANDUR FILHO, RF 3742**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição de Mandados (FC-5), esteve em compensação de recesso no dia 24/01/2022,

DESIGNAR o servidor **SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 02/02/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 8458117/2022 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0016812-19.2021.4.03.8001

EMPRESA: AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 8458088, mantenho a decisão proferida no doc. 8424814, qual seja, aplicação à empresa **AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.** da sanção administrativa de **advertência**, pelos atrasos no pagamento do benefício "abono pandemia", em inobservância à Cláusula 3, parágrafo quinto, da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.347.10.21 c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8455852/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0024078-57.2021.4.03.8001

EMPRESA: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 08/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8455768).
2. Recebo o recurso administrativo interposto apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 8410751), qual seja, aplicação à empresa **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de R\$ 4.133,14 (quatro mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos), pela inexecução total da Nota de Empenho nº 2021NE000581, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, "d", da Ata de Registro de Preços nº 12.1161.10.20 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.
3. Cientifique-se a empresa **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 4.133,14 (quatro mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999.
4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2022, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8458405/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0024594-77.2021.4.03.8001

EMPRESA: TADEU POLISELLI ENGENHARIA LTDA.

1. Embora regularmente intimada (docs. 8427180 e 8427445) para interposição de defesa prévia, a empresa **TADEU POLISELLI ENGENHARIA LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão n. 8458371.
2. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **TADEU POLISELLI ENGENHARIA LTDA.** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 01 (um) mês**, pela não apresentação de documentação exigida para o certame, em inobservância à Cláusula 3, item 3.3, subitem 3.3.3.1, do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n. 066/2021, com fundamento na Cláusula 18, itens 18.1.3 e 18.3.2, do referido Edital c/c o art. 7º da Lei n. 10.520/02.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **TADEU POLISELLI ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei n. 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8455292/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003384-67.2021.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 07/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8455157).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.104,93 (mil cento e quatro reais e noventa e três centavos)**, pelo atraso injustificado de 207 (duzentos e sete) dias no pagamento da 1ª parcela do benefício do Programa de Participação nos Resultados – PPR – de 2020 a todos os seus colaboradores, bem como pelo pagamento a menor da 2ª parcela do benefício do Programa de Participação nos Resultados – PPR – de 2020 a 7 (sete) de seus colaboradores, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.739.10.20 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor e ao NUFC para ciência desta Decisão e do Parecer emepígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2022, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2222, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027116-77.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Informação (8418608) de 14 de janeiro de 2022, da Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário, em exercício;

CONSIDERANDO os termos da Informação (8452372), de 31 de janeiro de 2022, do Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8452380);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8452380);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8335943 e 8416632 do SEI 0027268-28.2021.4.03.8001);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MAX ANTONIO TANOUS DE MIRANDA, RF 5493, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Operações de Salas Passivas de Videoconferência (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da referida Seção, do Núcleo de Apoio Judiciário;

II - DISPENSAR o servidor MÁRCIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO, RF 4391, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Operações de Salas Passivas de Videoconferência, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da referida Seção, do Núcleo de Apoio Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2022, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2220, DE 30 DE JANEIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000669-18.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (8399447), de 10 de janeiro de 2022, do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8420277), de 29 de janeiro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8447012), de 31 de janeiro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8452528);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8452528);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8454072);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora LEANDRA TOME SENSATO, RF 5659, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial para a 7ª Vara Federal Criminal, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da referida Vara, a partir de 07/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2223, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002190-95.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R N° 79/2021 (8456388), de 17 de dezembro de 2021, que estabelece a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CJF3R n° 51, de 17 de dezembro de 2021 (8456397), que altera a competência da 5.ª Vara Federal para 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, da Portaria GACO n° 28, de 20 de janeiro de 2022 (8456400);

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8439323), de 27 de janeiro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8456402);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO, RF 5578, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 01/02/2022;

II - DISPENSAR o servidor DOUGLAS DA SILVA ODILON, RF 6375, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 01/02/2022;

III - DISPENSAR a servidora ELISANGELA ESTECIO MARCILIO, RF 4564, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 01/02/2022;

IV - DISPENSAR a servidora MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS, RF 2399, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 01/02/2022;

V - DISPENSAR a servidora MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH, RF 5392, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 01/02/2022;

VI - DISPENSAR o servidor NICOLAS COELHO BONILHA, RF 7381, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 01/02/2022;

VII - DISPENSAR a servidora PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 01/02/2022;

VIII - DISPENSAR a servidora ROSEMEIRE TOMIE GEN, RF 5507, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 01/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8342605/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI n° 0033088-96.2019.4.03.8001

Documento n° 8342605

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8342469, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor **JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR, RF 8620**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão do dependente **HENRIQUE MARQUES FONSECA**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/01/2022, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8342622/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI n° 0026984-20.2021.4.03.8001

Documento n° 8342622

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8342617, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor **ALEXANDRE FRANCISCO SANTOS, RF 7887**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão da dependente **ISABELLA MAIADA COSTA SANTOS**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/01/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8342736/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI n° 0027540-22.2021.4.03.8001

Documento n° 8342736

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8342641, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **MAYARA CALDAS ARMENTANO, RF 7736**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão do dependente **THEO CALDAS ARMENTANO**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/01/2022, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8084780/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0017844-59.2021.4.03.8001

Documento nº 8084780

Considerando a Informação **SUSL8084777**, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **MATHEUS LEANDRO KLEIM** no cadastro do **Pró-Social** e no benefício **AUXÍLIO-SAÚDE**, filho do servidor **GILBERTO KLEIM, RF 7022**, a partir de **NOVEMBRO/2021**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8091621/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0017914-76.2021.4.03.8001

Documento nº 8091621

Considerando a Informação **SUSL8091619**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **ARETHUSA NEVES DA SILVA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **SEGUROS UNIMED**, filha da servidora **ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554**, a partir de **NOVEMBRO/2021**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8120981/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0060232-16.2017.4.03.8001

Documento nº 8120981

Considerando a Informação **SUSL8120241**, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **GUSTAVO DE PAULA SANTOS** no cadastro do **Pró-Social** e no benefício **AUXÍLIO-SAÚDE**, filho do magistrado Dr. **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, RF 10160**, a partir de **NOVEMBRO/2021**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8185126/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022011-22.2021.4.03.8001

Documento nº 8185126

Considerando a Informação **SUSL8185110**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **EVELYN MANOCHIO PEREIRA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED FESP**, filha do servidor **AGNALDO DONIZETI PEREIRA, RF 5509**, a partir de **NOVEMBRO/2021**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8185302/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022501-44.2021.4.03.8001

Documento nº 8185302

Considerando a Informação **SUSL8185301**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **VITÓRIA SAORI UEHARA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED FESP**, filha da servidora **CHRISTIANE KEIKO AOKI, RF 5115**, a partir de **NOVEMBRO/2021**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8154797/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0017891-33.2021.4.03.8001

Documento nº 8154797

Considerando a Informação SUSL8154796, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **LUCCA PARISI E LIMA** no cadastro do **Pró-Social** e no benefício **AUXÍLIO-SAÚDE**, filho da magistrada Dra. **ELIANA PARISI, RF 10190**, a partir de NOVEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8185843/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0020299-94.2021.4.03.8001

Documento nº 8185843

Considerando a Informação SUSL8185306, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **STELLA CARDOSO GALANTE** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED FESP**, filha do servidor **LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE, RF 5239**, a partir de NOVEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8185986/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022604-51.2021.4.03.8001

Documento nº 8185986

Considerando a Informação SUSL8185983, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **ISADORA PRADO PARESCHI** no cadastro do **Pró-Social** e no benefício **AUXÍLIO-SAÚDE**, filha da servidora inativa **CONNIE FRANCHI PRADO, RF 1573**, a partir de NOVEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 22:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8186793/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0018056-80.2021.4.03.8001

Documento nº 8186793

Considerando a Informação SUSL8186787, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **ANA FLÁVIA OLIVEIRA VIEIRA DE ABREU** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED FESP**, filha do servidor **MARCOS CESAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140**, a partir de NOVEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8187074/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0020243-61.2021.4.03.8001

Documento nº 8187074

Considerando a Informação SUSL8187072, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **ISADORA PAGANO MOREIRA PORTO** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED FESP**, filha da magistrada Dra. **ROSANACAMPOS PAGANO, RF 10188**, a partir de NOVEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8187297/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0032668-91.2019.4.03.8001

Documento nº 8187297

Considerando a Informação SUSL8187291, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **LUIZA FERNANDES SILVA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED FESP**, filha da servidora **SÔNIA REGINA FERNANDES DA SILVA, RF 2098**, a partir de NOVEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8188011/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0017879-19.2021.4.03.8001

Documento nº 8188011

Considerando a Informação SUSL 8188010, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário VÍTOR GABRIEL CAVALCANTE DOS ANJOS no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde SEGUROS UNIMED, filho da servidora RENATA DE LIMA CAVALCANTE, RF 6981, a partir de OUTUBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 30/01/2022, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8187680/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022423-50.2021.4.03.8001

Documento nº 8187680

Considerando a Informação SUSL 8187677, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário HENRIQUE FERRARESI ROMAGNOLI no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde SEGUROS UNIMED, filha da servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, a partir de NOVEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 30/01/2022, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8188966/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0021654-42.2021.4.03.8001

Documento nº 8188966

Considerando a Informação SUSL 8188965, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária MAYARA RIBEIRO TIBURCIO no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde SEGUROS UNIMED, filha da servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967, a partir de NOVEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 30/01/2022, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8189054/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022168-92.2021.4.03.8001

Documento nº 8189054

Considerando a Informação SUSL 8189050, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária FERNANDA YAMAZAKI AMARAL no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde SEGUROS UNIMED, filha da servidora inativa KATIA YAMAZAKI AMARAL, RF 6048, a partir de NOVEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 30/01/2022, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8188446/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0022386-23.2021.4.03.8001

Documento nº 8188446

Considerando a Informação SUSL 8188393, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária ANA JÚLIA PEREIRA VASCONCELOS XAVIER no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde UNIMED FESP, filha do servidor WALMIR VASCONCELOS XAVIER FILHO, RF 2115, a partir de NOVEMBRO/2021.

Tendo em vista que o dependente WALMIR VASCONCELOS XAVIER NETO não preenche todos os requisitos necessários conforme disposto no módulo 02 da Instrução Normativa 38-03, de 05/11/2007, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, não é possível a sua manutenção como dependente universitário no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde UNIMED FESP.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 30/01/2022, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8189057/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0021444-88.2021.4.03.8001

Documento nº 8189057

Considerando a Informação SUSL 8189056, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária AMANDA CORTESE no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde SEGUROS UNIMED, filha da servidora DINAMARA LEME DASILVA CORTESE, RF 6836, a partir de NOVEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 30/01/2022, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8252865/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0027694-11.2019.4.03.8001
Documento nº 8252865

Considerando a Informação SUSL 8252753, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **MARCELO SALLES PREVITI** no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde SEGUROS UNIMED, filho do servidor **FRANCISCO JOSÉ PREVITI, RF3155**, a partir de JANEIRO/2022.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8342773/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0027536-82.2021.4.03.8001
Documento nº 8342773

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8342761, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão do dependente **BENJAMIN OLIVEIRA E SOUZA**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/01/2022, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8345993/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0036070-25.2015.4.03.8001
Documento nº 8345993

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8345963, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a magistrada Dra. **RENATA COELHO PADILHA, RF 10407**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão do dependente **SAMUEL PADILHA KAMIMURA**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à magistrada.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/01/2022, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8349478/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0066842-34.2016.4.03.8001
Documento nº 8349478

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8349450, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor **LUCIANO RODRIGUES, RF 3193**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão do dependente **GUILHERME FONTES RODRIGUES**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/01/2022, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8355315/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0066844-04.2016.4.03.8001
Documento nº 8355315

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8355301, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **PATRÍCIA STORT THEODORO, RF 4983**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão da dependente **ANA ESTELA SALLES STORT THEODORO**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/01/2022, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8358591/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0055660-51.2016.4.03.8001
Documento nº 8358591

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8358523, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, RF 6127**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão da dependente **MARIA LUÍSA COSTA SIMURRA**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/01/2022, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8364758/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0027606-02.2021.4.03.8001

Documento nº 8364758

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8346320, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **GIORDANA SONA MORALES PROCIDA, RF 7136**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão da dependente **LORENA MORALES PRÓCIDA**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/01/2022, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8364773/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0027698-77.2021.4.03.8001

Documento nº 8364773

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8364771, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **FABIANE THOME, RF 6883**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão do dependente **GUSTAVO THOME ANTONIOS**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 27/01/2022, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8336725/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0071262-82.2016.4.03.8001

Documento nº 8336725

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8336717, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA, RF 4663**, até o mês de dezembro/2022, em razão do dependente **HEITOR NOGUEIRA MAIA**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8336784/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0000196-08.2017.4.03.8001

Documento nº 8336784

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8336775, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **RENATA RIZZO FLORES, RF 6460**, até o mês de dezembro/2022, em razão da dependente **ROBERTA FLORES MAUAD**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8336817/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026925-32.2021.4.03.8001

Documento nº 8336817

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL8336800, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO, RF 7638**, até o mês de dezembro/2022, em razão da dependente **ISADORA CORDEIRO CAIRES**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8336921/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0027293-41.2021.4.03.8001

Documento nº 8336921

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL8336891, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor **BRUNO DIAS RORIZ, RF 6845**, até o mês de dezembro/2022, em razão da dependente **MARIA GABRIEL RORIZ**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8336674/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0071858-66.2016.4.03.8001

Documento nº 8336674

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL8336661, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA, RF 4151**, até o mês de dezembro/2022, em razão do dependente **CHRISTIAN TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8341372/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0027468-35.2021.4.03.8001

Documento nº 8341372

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL8341297, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor **WILLIAM DE QUEIROZ ONDIATI, RF 8316**, até o mês de dezembro/2022, em razão do dependente **FRANCISCO TEIXEIRA NÓBREGA ONDIATI**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8342277/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0027520-31.2021.4.03.8001

Documento nº 8342277

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL8342256, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor **ALAN RODRIGUES DA SILVA, RF 7697**, até o mês de dezembro/2022, em razão da dependente **MARINA DE SOUZA SILVA**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8342310/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0064555-98.2016.4.03.8001

Documento nº 8342310

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL8342305, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para a servidora **CELIA NEGAMI, RF 6295**, até o mês de dezembro/2022, em razão da dependente **LANI HAYASHIDA**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência à servidora.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8342319/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0055482-05.2016.4.03.8001

Documento nº 8342319

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL8341443, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor **VITOR LOUREIRO SANCHES, RF 6627**, até o mês de dezembro/2022, em razão do dependente **ENRICO BUENO SANCHES**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8342335/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0015315-43.2016.4.03.8001

Documento nº 8342335

Ciente e de acordo com os termos da Informação SUSL 8342324, autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor **ROBERTO EDUARDO GUIMARÃES MARTINS, RF 7277**, até o mês de dezembro/2022, em razão do dependente **HEITOR MENDONÇA GUIMARÃES MARTINS**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008, do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8260000/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023957-29.2021.4.03.8001

Documento nº 8260000

Considerando a Informação SUSL 8259946, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **MATHEUS AMOROSO QUEDINHO CASSETARI** no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde **SEGUROS UNIMED**, filho do magistrado **Dr. ALEXANDRE CASSETARI, RF 10209**, a partir de JANEIRO/2022.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8296189/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0025420-06.2021.4.03.8001

Documento nº 8296189

Considerando a Informação SUSL 8296122, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **ADRYEL JOÃO CABRELLI FERNANDES** no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde **SEGUROS UNIMED**, filho do servidor **SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES, RF 2112**, a partir de JANEIRO/2022.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8360366/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0026949-60.2021.4.03.8001

Documento nº 8360366

Considerando a Informação SUSL 8354914, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **GABRIEL MATEUS CREPALDI SOFIATTI**, no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde **UNIMED FESP**, filho da servidora **LUCIANA CREPALDI SOFIATTI, RF 2439**, a partir de JANEIRO/2022.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8370686/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0028494-68.2021.4.03.8001

Documento nº 8370686

Considerando a Informação SUSL 8370656, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **WEBIO BERNARDO DA SILVA JÚNIOR**, no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde **SEGUROS UNIMED**, filho da servidora **SUELI BARBOSA, RF 854**, a partir de JANEIRO/2022.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8261883/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0024033-53.2021.4.03.8001

Documento nº 8261883

Considerando a Informação SUSL 8261872, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **VINICIUS MAXIMUS MONTEIRO BASSANI** no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde **SEGUROS UNIMED**, filho da servidora **MARTA CARREGOSA MONTEIRO RIGHETTI, RF 4005**, a partir de JANEIRO/2022.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8261863/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023923-54.2021.4.03.8001

Documento nº 8261863

Considerando a Informação SUSL 8261380, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **ANA CLARA DELLA PENNA** no cadastro do Pró-Social e no plano de saúde **UNIMED FESP**, filha do servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR, RF 5244**, a partir de JANEIRO/2022.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/01/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8448608/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019366-29.2018.4.03.8001

Documento nº 8448608

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 8443438, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/01/2022 a 05/02/2022, formulado pelo servidor **EGER NUNES DE OLIVEIRA - RF 5436**.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8448587/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053024-15.2016.4.03.8001

Documento nº 8448587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8441928, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **MARCIA PRADO DA SILVA - RF 3772**, para o período de 22/01/2022 a 25/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8448596/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053512-67.2016.4.03.8001
Documento nº 8448596

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8442648, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MASSAE SUGO - RF 5460, para o período de 24/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8448582/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001048-90.2021.4.03.8001
Documento nº 8448582

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 8433600, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 15/01/2022 a 28/01/2022, formulado pela servidora PATRICIA TONELLO - RF 8618.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8448576/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025165-82.2020.4.03.8001
Documento nº 8448576

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8441922, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO SORREQUIA - RF 8644, para o período de 24/01/2022 a 29/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8448459/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000754-04.2022.4.03.8001
Documento nº 8448459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8446325, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE MOLINA FIGUEIREDO - RF 2996, para o período de 08/01/2022 a 12/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8448471/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000754-04.2022.4.03.8001
Documento nº 8448471

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8446372, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE MOLINA FIGUEIREDO - RF 2996, para o período de 13/01/2022 a 17/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8448488/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005769-22.2020.4.03.8001

Documento nº 8448488

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8439055, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE CRISTINA GAZOLA DE OLIVEIRA - RF 4341, para o período de 22/01/2022 a 29/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8448534/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026530-45.2018.4.03.8001

Documento nº 8448534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8439056, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO SERGIO LOURENCO DE GODOY - RF 5575, para o período de 22/01/2022 a 28/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8448585/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059763-67.2017.4.03.8001

Documento nº 8448585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8441925, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385, para o período de 24/01/2022 a 02/02/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8448591/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049474-12.2016.4.03.8001

Documento nº 8448591

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8441929, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES - RF 5987, para o período de 24/01/2022 a 31/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8448593/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 8448593

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8441930, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 24/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8448603/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055440-53.2016.4.03.8001
Documento nº 8448603

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8428284, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA LUCIA QUEIROZAREF DE MELLO - RF 5610, para o período de 17/01/2022 a 26/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8440429/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010452-44.2016.4.03.8001
Documento nº 8440429

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8420581, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA CRISTINA DALMEIDA SERAFIM - RF 7280, para o período de 15/01/2022 a 17/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8456257/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010452-44.2016.4.03.8001
Documento nº 8456257

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8422305, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA CRISTINA DALMEIDA SERAFIM - RF 7280, para o período de 18/01/2022 a 21/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/02/2022, às 23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2229, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000909-07.2022.4.03.8001 e:

CONSIDERANDO os termos do e-mail (8407429), de 11 de janeiro de 2022, do Diretor de Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO a manifestação (8411788), de 13 de janeiro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o despacho DFOR (8411791), de 25 de janeiro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8452166);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8452166);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8456711),

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamentos e Finanças para o Núcleo Financeiro, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do referido Núcleo;

II - DISPENSAR a servidora SUELY AMAYA SASAKURA, RF 5775, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo Financeiro, e alterar sua lotação para o Núcleo de Material e Patrimônio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2022, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2226, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002060-08.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 8452255), de 31 de janeiro de 2022, dos MM. Juízes Federais do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente;
CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 79/2021 (8459820), de 17 de dezembro de 2021, que estabelece a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8458245);
CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8458245);
CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8452261, 8452262, 8452271 e 8452272).

RESOLVE:

- I - DESIGNAR o servidor AGNALDO SUIYAMA OGATA, RF 5332, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente;
- II - DESIGNAR a servidora LUCIANA SANCHEZ MARQUES, RF 5852, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente;
- III - DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE TOMIE GEN, RF 5507, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente;
- IV - DESIGNAR a servidora ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCÍLIO, RF 4564, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2022, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 2141, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, lotada no Núcleo de Manutenção Predial, de 03/12 a 12/12/2021 (10 dias), 10/01 a 20/01/2022 (11 dias) e 04/04 a 12/04/2022 (09 dias) para 04/04 a 12/04/2022 (09 dias), 04/07 a 15/07/2022 (12 dias) e 13/10 a 21/10/2022 (08 dias), exercício 2020;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, lotada no Núcleo de Manutenção Predial, de 03/11 a 11/11/2022 (09 dias), 22/11 a 02/12/2022 (11 dias) e 09/01 a 18/01/2023 (10 dias) para 20/03 a 31/03/2023 (12 dias), 29/05 a 06/06/2023 (09 dias) e 03/10 a 11/10/2023 (09 dias), exercício 2021;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora DIRCE HAJIME, RF 3053, lotada no Núcleo de Manutenção Predial, de 10/01 a 08/02/2022 (30 dias) para 10/01 a 19/01/2022 (10 dias), 09/05 a 18/05/2022 (10 dias) e 01/06 a 10/06/2022 (10 dias), exercício 2021;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora VANIA ALCANTARA DE CARVALHO, RF 8384, lotada no Núcleo de Manutenção Predial, de 13/10 a 21/10/2022 (09 dias) para 16/11 a 24/11/2022 (09 dias), exercício 2022;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor DANILO RODOLFO ALVES, RF 8610, lotado no Núcleo de Manutenção Predial, de 08/02 a 18/02/2022 (11 dias) e 12/09 a 30/09/2022 (19 dias) para 14/02 a 18/02/2022 (05 dias), 03/03 a 18/03/2022 (16 dias) e 08/09 a 16/09/2022 (09 dias), exercício 2021;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, RF 3315, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, de 05/04 a 14/04/2022 (10 dias) para 10/01 a 19/01/2022 (10 dias), exercício 2022;

VII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, lotada no Núcleo de Infraestrutura, de 20/06 a 08/07/2022 (19 dias) para 25/07 a 12/08/2022 (19 dias), exercício 2022;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor RICARDO CORDEIRO DE JESUS, RF 4280, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 06/12 a 17/12/2021 (12 dias) para 10/01 a 21/01/2022 (12 dias), exercício 2021;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor RICARDO CORDEIRO DE JESUS, RF 4280, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 10/01 a 19/01/2022 (10 dias) para 26/01 a 04/02/2022 (10 dias), exercício 2022;

X – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora PRISCILA DE SOUZA FERREIRA, RF 8553, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 18/04 a 26/04/2022 (09 dias) para 25/04 a 03/05/2022 (09 dias), exercício 2022;

XI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 26/01 a 04/02/2022 (10 dias), 02/03 a 11/03/2022 (10 dias) e 04/05 a 13/05/2022 (10 dias) para 02/03 a 11/03/2022 (10 dias), 08/07 a 22/07/2022 (15 dias) e 12/09 a 16/09/2022 (05 dias), exercício 2020;

XII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 30/06 a 29/07/2022 (30 dias) para 03/11 a 11/11/2022 (09 dias), 22/02 a 03/03/2023 (10 dias) e 10/04 a 20/04/2023 (11 dias), exercício 2021;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS, RF 1102, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 10/01 a 24/01/2022 (15 dias) para 17/01 a 26/01/2022 (10 dias) e 14/03 a 18/03/2022 (05 dias), exercício 2021;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora SIMONE SILVA DE MORAES, RF 7100, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 10/01 a 07/02/2022 (29 dias) para 03/10 a 31/10/2022 (29 dias), exercício 2022;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora KARLA SANTANA MATOS, RF 4850, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 10/01 a 19/01/2022 (10 dias) para 07/02 a 16/02/2022 (10 dias), exercício 2022;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora SINARA MARIA REIS CHAVES, RF 7765, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 09/03 a 23/03/2022 (15 dias) e 12/07 a 16/07/2022 (05 dias) para 17/02 a 25/02/2022 (09 dias) e 15/03 a 25/03/2022 (11 dias) exercício 2021;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor JOAO CARLOS DO CARMO, RF 5234, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 17/01 a 21/01/2022 (05 dias), 02/03 a 11/03/2022 (10 dias) e 06/06 a 20/06/2022 (15 dias) para 06/06 a 20/06/2022 (15 dias), 08/09 a 12/09/2022 (05 dias) e 03/11 a 12/11/2022 (10 dias), exercício 2022;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor MARCOS BREVE, RF 2431, lotado no Núcleo de Folha de Pagamento, de 10/01 a 21/01/2022 (12 dias) para 11/01 a 22/01/2022 (12 dias), exercício 2022;

XIX – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora LUCIA KAZUE IWAYA YASUDA, RF 5901, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, 06/06 a 15/06/2022 (10 dias), 13/09 a 23/09/2022 (11 dias) e 03/11 a 11/11/2022 (09 dias), exercício 2022;

XX – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora TATIANE ALVES CORREIA, RF 8647, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 12/09 a 30/09/2022 (19 dias) para 19/09 a 07/10/2022 (19 dias), exercício 2022;

XXI – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor SAULO NUNES, RF 8675, lotado no Núcleo de Compras e Licitações, de 12/09 a 26/09/2022 (15 dias) para 26/09 a 10/10/2022 (15 dias), exercício 2022;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor ANDRE WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL, RF 4784, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo, de 17/01 a 04/02/2022 (19 dias) e 25/07 a 04/08/2022 (11 dias) para 18/04 a 02/05/2022 (15 dias) e 05/12 a 19/12/2022 (15 dias), exercício 2022;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor GILVAN COLACA VIANA, RF 2368, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 12/01 a 21/01/2022 (10 dias) para 22/01 a 31/01/2022 (10 dias), exercício 2020;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor GILVAN COLACA VIANA, RF 2368, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, de 02/03 a 11/03/2022 (10 dias), 01/04 a 10/04/2022 (10 dias) e 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) para 10/06 a 19/06/2022 (10 dias) e 08/08 a 27/08/2022 (20 dias), exercício 2021;

XXV – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, lotado no Núcleo de Planejamento, de 03/11 a 08/11/2022 (06 dias) para 28/11 a 03/12/2022 (06 dias), exercício 2022;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ROSELI MARIA DE SIQUEIRA, RF 5543, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 16/11 a 25/11/2022 (10 dias) e 22/03 a 05/04/2023 (15 dias) para 29/03 a 12/04/2022 (15 dias) e 16/11 a 25/11/2022 (10 dias), exercício 2022;

XXVII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 1ª parcela de férias do servidor REGINALDO MITSUO IWAMOTO, RF 7755, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 07/01 a 21/01/2022 (15 dias) para 17/01 a 31/01/2022 (15 dias), exercício 2021;

XXVIII – ALTERAR, por motivo de licença médica, a 1ª parcela de férias da servidora VALERIA CALAMANDREI, RF 1222, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 10/01 a 14/01/2022 (05 dias) para 19/01 a 23/01/2022 (05 dias), exercício 2022;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 3ª parcelas de férias da servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF 8276, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 10/01 a 21/01/2022 (12 dias) e 03/11/2022 (01 dia) para 13/01 a 21/01/2022 (09 dias) e 25/10 a 28/10/2022 (04 dias) exercício 2022;

XXX – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor LUIZ EDUARDO BALLIN, RF 6109, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 21/01 a 02/02/2022 (13 dias) para 21/03 a 02/04/2022 (13 dias), exercício 2021;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora MARCELA OYAMADO CARMO, RF 7150, lotada no Núcleo de Contratos, de 28/03 a 08/04/2022 (12 dias) e 13/06 a 30/06/2022 (18 dias) para 04/04 a 12/04/2022 (09 dias), 30/05 a 10/06/2022 (12 dias) e 13/10 a 21/10/2022 (09 dias), exercício 2021;

XXXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 26/01 a 04/02/2022 (10 dias) para 09/02 a 18/02/2022 (10 dias), exercício 2021;

XXXIII – ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 15/08 a 26/08/2022 (12 dias) e 23/03 a 29/03/2023 (07 dias) para 03/11 a 11/11/2022 (09 dias) e 20/03 a 29/03/2023 (10 dias), exercício 2022;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 31/01 a 04/02/2022 (05 dias) e 02/03 a 23/03/2022 (22 dias) para 04/07 a 30/07/2022 (27 dias), exercício 2021;

XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 04/07 a 02/08/2022 (30 dias) para 19/01 a 17/02/2023 (30 dias), exercício 2022;

XXXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora SILVANA DOS SANTOS SANTANNA, RF 6581, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 07/02 a 25/02/2022 (19 dias) e 16/05 a 26/05/2022 (11 dias) para 16/05 a 26/05/2022 (11 dias) e 01/09 a 19/09/2022 (19 dias), exercício 2022;

XXXVII – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor JACO JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, lotado no Núcleo de Administração Funcional, 02/03 a 04/03/2022 (03 dias), 04/07 a 22/07/2022 (19 dias) e 16/11 a 23/11/2022 (08 dias), exercício 2021;

XXXVIII – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 10/01 a 21/01/2022 (12 dias) e 01/02 a 17/02/2022 (17 dias), exercício 2021;

XXXIX – INCLUIR as férias do servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 01/08 a 30/08/2022 (30 dias), exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10V Nº 34, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANA LÚCIA PETRI BETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve em gozo de licença para tratamento de saúde no período de 06 a 13/01/2022,

RESOLVE designar a servidora LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para substituí-la no período de 06 a 13/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto**, **Juíza Federal Substituta**, em 01/02/2022, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14V Nº 55, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ADOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo indicados, conforme segue:

RF 1132 - LAERCIO BEZERRA

De: 17/01/2022 a 15/02/2022 (exercício 2022)

Para: 17/11/2022 a 16/12/2022 (exercício 2022)

RF 2303 - ANDREA DUARTE TERRON

De: 01/02/2022 a 10/02/2022 (exercício 2022)

Para: 01/02/2022 e 18/07/2022 a 26/07/2022 (exercício 2022)

RF 5505 - LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA

De: 10/01/2022 a 03/02/2022 (exercício 2021)

Para: 10/01/2022 a 21/01/2022 e 23/05/2022 a 04/06/2022 (exercício 2021)

De: 21/02/2022 a 22/03/2022 (exercício 2022)

Para: 01/09/2022 a 30/09/2022 (exercício 2022)

RF 8299 - RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO

De: 14/02/2022 a 25/02/2022, 13/06/2022 a 15/06/2022 e 03/11/2022 a 17/11/2022 (exercício 2022)

Para: 02/03/2022 a 11/03/2022, 27/06/2022 a 01/07/2022 e 18/11/2022 a 02/12/2022 (exercício 2022)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira**, **Juíza Federal**, em 02/02/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-14V Nº 56, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

ADOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo indicados,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, para substituir o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **07/01/2022 e 24/01/2022 (compensação com dias trabalhados no plantão judiciário) e no período de 10/01/2022 a 21/01/2022 (férias)**.

DESIGNAR o servidor LAERCIO BEZERRA, RF 1132, Técnico Judiciário, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **24/01/2022 a 26/01/2022 (licença médica) e no dia 27/01/2022 (compensação com dia trabalhado no plantão judiciário)**.

DESIGNAR a servidora NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312, Técnica Judiciária, para substituir a servidora JANIC CARLA FLUMIAN MARQUES BRISOLARA, RF 4751, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), em virtude de férias no período de 07/01/2022 a 14/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal, em 02/02/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21VNº 58, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Retificação da Portaria n.º 57/2022

O DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 21.ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria n.º 57/2022, para onde se lê: "2021", leia-se: "2022", nos seguintes termos:

INTERROMPER, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias das servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, Técnica Judiciária, do exercício de 2022, a partir do dia para 28/01/2022, deixando o saldo residual para gozo oportuno.

2. **CONSIDERANDO** que a servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE, RF 4081, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de 26 a 27/01/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DORYKARLA WASINGER, RF 3871, para substituí-la no período de 26 a 27/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto, em 01/02/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 59, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

I. **CONSIDERANDO** que a servidora HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA, RF. 3392, Diretora de Secretaria, CJ 03, compensou o dia 24 de janeiro de 2022 com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciais;

RESOLVE:

INDICAR o servidor RENÊ MAZULLI SILVA, RF 6838, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado dia.

II. **CONSIDERANDO** que a servidora DANIELA MACEDO TAVARES, RF. 3066, Supervisora de Processamentos Criminais, FC 05, esteve em gozo de férias no período de 18 a 21 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

INDICAR a servidora ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO ISIK, RF 7464, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

III. **CONSIDERANDO** que a servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI, RF 7387, Oficial de Gabinete, FC 05, esteve em gozo de férias no período de 10 a 21 de janeiro de 2022 e compensou os dias 07, 24, 26, 27 e 28 de janeiro de 2022 com créditos de horas trabalhadas em plantões judiciais;

RESOLVE:

INDICAR a servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI, RF 8450, para substituir a servidora acima elencada na referida função no citado período.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal, em 01/02/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-04VNº 60, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO presencial desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2022, nos termos da Portaria SP-CR-PR-COORD Nº 200, de 27 de janeiro de 2022, da Coordenadoria do Fórum Federal Criminal de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão trabalhando **remotamente** nas datas a seguir discriminadas:

DIA 05/02/2022

RENE MAZULLI SILVA - RF 6838

DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066

EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI - RF 8450

FELIPE GONÇALVES SILVA - RF 8731

LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641

DIA 06/02/2022

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - 3392

ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1186

HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090

PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI - RF 7387

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 01/02/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-06V Nº 54, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que a servidora LETICIA GOMES SILVA, RF 6684, Oficial de Gabinete - FC05 compensou o dia 24/01/2022 (1 dia);

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO, RF 7845 para substituí-la neste dia;

2 - CONSIDERANDO que servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728, Supervisora de Processamentos de Inquéritos - FC5 esteve em férias no período de 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias) e compensou os dias 07/01/2022, 20/01/2022 e 21/01/2022 (3 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA MORILHAS SILVANI, RF 8722 para substituí-la nos referidos períodos;

3 - CONSIDERANDO que o servidor CLERISTON SIMOES FARIAS, RF 7455, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos - FC5 esteve em férias no dia 26/01/2022 (1 dia);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE BERTOCIN DOS SANTOS, RF 6980 para substituí-lo neste dia;

4 - CONSIDERANDO que a servidora PRISCILA MARIE INOUE, RF 3413, Diretora de Secretaria - CJ3 compensou os dias 26/01/2022 a 28/01/2022 (3 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CINTIA REGINA DOMINGUES SENO, RF 5728 para substituí-la no referido período;

DIEGO PAES MOREIRA
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2022, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-06V Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

1 - INTERROMPER a partir do dia 27/01/2022 o período de férias do servidor CLERISTON SIMÕES FARIAS - RF 7455, Técnico Judiciário, com gozo oportuno para 27/06/2022 a 05/07/2022 (9 dias).

DIEGO PAES MOREIRA
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 31/01/2022, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08V Nº 81, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena, da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-CR-08V nº 74, de 14 de dezembro de 2021, que alterou os períodos de férias da servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO, RF 7638**, Analista Judiciário, designando, dentre outros, relativamente ao Exercício de 2020/2021, o segundo período de 26/01/2022 a 04/02/2022 (10 dias);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 31/01/2022, o segundo período de férias da servidora Nádia Iris Cordeiro, Analista Judiciário, RF 7638, fixando o saldo remanescente de 05 (cinco) dias para o período de 21/02/2022 a 25/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia**, Juiz Federal Substituto, em 01/02/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13VN Nº 60, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a concomitância entre dias de férias da servidora Adriana Sofia Loredi, RF 3957, agendadas de 10/01 a 20/01/2022, e o gozo de licença saúde, nos dias 19 e 20/01/2022, bem como a absoluta necessidade de serviço, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 221/2012 do CJF,

RESOLVE

- **Suspender** as férias da referida servidora Adriana Sofia Loredi RF 3957, a partir do dia 19/01/2022 ficando o saldo remanescente de 02 dias agendado para os dias 27 e 28/01/2022, no término do afastamento.

- **Alterar** por necessidade de serviço o saldo de 02 dias de férias, de 27 e 28/01/22 para os dias 27 e 28/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior**, Juiz Federal, em 02/02/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 103, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para os meses de Fevereiro e Março de 2022, conforme abaixo:

29/01/2022 a 04/02/2022	1ª Vara-Gabinete
05/02/2022 a 11/02/2022	1ª Vara Federal
12/02/2022 a 18/02/2022	1ª Vara-Gabinete
19/02/2022 a 25/02/2022	1ª Vara Federal
26/02/2022 a 04/03/2022	1ª Vara-Gabinete
05/03/2022 a 11/03/2022	1ª Vara Federal
12/03/2022 a 18/03/2022	1ª Vara-Gabinete
19/03/2022 a 25/03/2022	1ª Vara Federal
26/03/2022 a 01/04/2022	1ª Vara Gabinete

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado**, Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária de Americana, em 31/01/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA ARAC-SUMAN Nº 82, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 27, de 26 de janeiro de 2022, prorroga até 1º de março de 2022 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da Portaria ARAC-SUMA nº 25, de 30 de julho de 2020 e de seu Anexo 1/2020 – ARAC-DSUJ/ARAC-SUMA, até 1º de março de 2022.

Dê-se ciência aos Senhores Analistas de Execução de Mandados vinculados a esta Central de Mandados.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro (SP), aos Juízes Federais e Diretores das Secretarias desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 01/02/2022, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 80, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de fevereiro de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
02	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
03	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
04	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
07	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
08	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
09	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
10	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
11	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
14	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
15	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
16	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
17	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
18	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
21	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
22	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
23	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
24	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
25	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 01/02/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMA Nº 81, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana, feriado e/ou dia sem expediente do mês de fevereiro de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
05 e 06	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
12 e 13	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
19 e 20	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
26 e 27	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
28	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 01/02/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-DSUJ Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnico Judiciário, RF 2889, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve afastado em razão de licença médica no período de 20/01/2022 a 26/01/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 6765, para substituir o referido titular no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genevez, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AASSI-DSUJ Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR **BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 844, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

RESOLVE:

DESIGNAR:

- a) o servidor WALTER EUGENIO FILHO, Técnico Judiciário, RF 2164, para substituir o referido titular no dia de 17/01/2022; e
- b) o servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF 735, para substituir o referido titular no período de 18/01/2022 a 26/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genevez, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 47, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Diretor da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição, CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 28/02/2022: MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 188, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/02 às 09h de 11/02/2022	3ª	HAROLDO NADER

segue:

Art. 2º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/02 às 09h de 14/02/2022	3ª	RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@tr3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 2ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 27/01/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15/2022 - FRAN-DSUJ/FRAN-SUMA

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 27, de 26 de janeiro de 2022, que prorrogou o trabalho remoto extraordinário até o dia 1º de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência das ordens de serviço nº 01/2020 e 02/2020 deste Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP até 1º de março de 2022.

Art. 2º A Seção de Controle de Mandados permanecerá em regime de teletrabalho até 1º de março de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Art. 4º Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional da 3ª Região, às Varas Federais da Subseção Judiciária de Franca/SP, ao NUAR e aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 01/02/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 144, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES	28/01 a 04/02/2022	5ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 01/02/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 145, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	04/02 a 11/02/2022	6ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 01/02/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMANº 100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de FEVEREIRO de 2022, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
30	31	01	02	03	04	05
		RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALLURI - RF 8505	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328
		JOSÉ MARIO DE O. DA SILVA - RF 8662	IGOR RABELO - RF 8582	IGOR RABELO - RF 8582	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	
06	07	08	09	10	11	12
IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327
	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	
13	14	15	16	17	18	19
ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALLURI - RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALLURI - RF 8505	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
20	21	22	23	24	25	26
FALSO	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613
	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	JOSÉ MARIO DE O. DA SILVA - RF 8662	JOSÉ MARIO DE O. DA SILVA - RF 8662	IGOR RABELO - RF 8582	IGOR RABELO - RF 8582	
27	28	01	02	03	04	05
WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613					
06	07	Anotações: 28: Carnaval				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Mützel, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 53, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária Juizado, RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora AAGUIDA MÁRCIA SILVA QUEIROZ, RF 8464, de 16/02/2022 a 25/02/2022 para 03/03/2022 a 12/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 01/02/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01V Nº 108, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Designação de Supervisor em substituição; Alteração de gozo de férias, por absoluta necessidade de serviço

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **JULIAN NISHI**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF 5053, encontra-se em férias no período entre 19/01/2022 a 28/01/2022;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF 5534, encontra-se em férias no período entre 10/01/2022 a 27/01/2022;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, *por absoluta necessidade de serviço*, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, a 1ª parcela de férias agendadas, referente ao exercício 2021/2022 do servidor **JULIAN NISHI**, Técnico Judiciário, **RF 5053**, ficando o saldo remanescente de 5 (cinco) dias, para fruição no período de 21/02/2022 a 25/02/2022.

II – DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI**, Técnica Judiciária, RF 7306, para substituir o servidor **JULIAN NISHI** no exercício da função comissionada (FC-05) **no período entre 19/01/2022 a 21/01/2022**.

III – DESIGNAR a servidora **MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO**, Técnica Judiciária, RF 8191, para substituir o servidor **MARCIO LEANDRO CAVALHEIRO** no exercício da função comissionada (FC-05) **no período entre 10/01/2022 a 27/01/2022**.

IV - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-01V N° 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designação de Supervisor em substituição; Alteração de gozo de férias por licença saúde

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Federal Cível (FC-5), RF 5691, encontrava-se em gozo de férias nos períodos entre 10/12/2021 a 17/12/2021 e 17/01/2022 a 28/01/2022;

CONSIDERANDO, ainda, o pedido de licença/afastamento para tratamento de saúde da servidora **FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Federal Cível (FC-5), no período de 27/01/2022 a 02/02/2022.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a partir do dia 27 de janeiro de 2022, a 1.ª parcela de férias agendadas, da servidora **FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciário, **RF 5691**, ficando o saldo remanescente de 2 (dois) dias, para fruição no período de 03/02/2022 a 04/02/2022.

II – DESIGNAR o servidor **MARCUS VINÍCIUS MAZUQUI**, Técnico Judiciário, RF 7580, para substituir a servidora **FLAVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ** no exercício da função comissionada (FC-05) **nos períodos entre 10/12/2021 a 17/12/2021 e 17/01/2022 a 04/02/2022**.

III - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR N° 67, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

FEVEREIRO/2022

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

A **Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 102, de 29.06.2009, n.º 103, de 01.07.2009 e n.º 107, de 21.08.2009, todos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06.07.2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala de Distribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO JUIZ

01/02/2022 a 04/02/2022 Hugo Daniel Lazarin;

07/02/2022 a 11/02/2022 Hugo Daniel Lazarin;

14/02/2022 a 18/02/2022 Hugo Daniel Lazarin;

21/02/2022 a 25/02/2022 Hugo Daniel Lazarin.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ

01/02/2022 a 25/02/2022 Hugo Daniel Lazarin.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-05VNº 55, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1.ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias de 07/02/2022 a 18/02/2022 da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, RF 3301, ficando para fruição de 1.º/02/2022 a 12/02/2022.

Suspender no dia 31/01/2022, em razão de licença médica, as férias da servidora MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741, ficando o saldo remanescente para gozo de 01/02/2022 a 04/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 01/02/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 8458791/2022

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de FEVEREIRO/2022, como segue:
DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
02 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
03 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
04 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
05 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
06 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
07 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
08 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
09 - EVANDRO DE SOUZA - RF 4102
10 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
11 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
12 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
13 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
14 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
15 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
16 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
17 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
18 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
19 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
20 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
21 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
22 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
23 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
24 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345
25 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345
26 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345
27 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345
28 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 01/02/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 78, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO que a servidora Virginia de Alessio Ferreira, encontrava-se no gozo de férias no período de 21 a 28/01/2022, conforme Portaria 63/2021 (doc. 7955588);

CONSIDERANDO a requisição de licença/afastamento da servidora acima citada no período de 28/01 a 06/02/2022, em trâmite no Processo SEI nº 0013995-55.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 28/01/2022, as férias acima mencionadas, referentes a servidora **Virginia de Alessio Ferreira**, Técnica Judiciária, RF 6294, em razão da licença médica solicitada, ficando a fruição de 01 (um) dia remanescente para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 102, DE 01 DE fevereiro DE 2022.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias do servidor NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO - RF 5785, anteriormente marcados para 31/05 a 02/06/2021 e 08/09 a 24/09/2021 (exercício 2020); 04/04 a 12/04/2022, 01/08 a 12/08/2022 e 03/11 a 11/11/2022 (exercício 2021) e fazer constar os períodos de 07/02 a 26/02/2022 (exercício 2020) e 17/05 a 27/05/2022, 03/11 a 11/11/2022 e 07/12 a 16/12/2022 (exercício 2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal**, em 01/02/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 64, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço do Juizado Especial Federal de São Vicente, altero a escala de férias dos servidores abaixo:

LISANDRA FERREIRA DA SILVA, técnica judiciária, RF 7320, conforme segue:

EXERCÍCIO 2022

1ª Parcela - 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias)

para

1ª Parcela - 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias)

ELIANE ALVES FERREIRA, técnica judiciária, RF 2605, conforme segue:

EXERCÍCIO 2022

1ª Parcela - 11/01/2022 a 20/01/2022 (10 dias)

para

1ª Parcela - 15/02/2022 a 24/02/2022 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 01/02/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do Diretor de Secretaria, **RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, RF 6691, Analista Judiciário**, no período compreendido entre 10/01/2022 a 28/01/2022 (19 dias),

RESOLVE:

INDICAR, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), o servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799**, Técnico Judiciário, para todo o período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASVCT-JEF-SEJF N° 65, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA n° 60/21 (8273870), para constar como segue:

Onde se lê:

"2ª Parcela: 24/11/2021 a 07/12/2021 (14 dias)

para

2ª Parcela: 12/02/2021 a 25/02/2022 (14 dias)"

leia-se:

"2ª Parcela: 24/11/2021 a 07/12/2021 (14 dias)

para

2ª Parcela: 12/02/2022 a 25/02/2022 (14 dias)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASVCT-JEF-SEJF N° 66, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço, bem como a necessidade de retificação da PORTARIA n° 61/21 (8275636), altero a escala de férias da servidora ANA CAROLINE ALBUQUERQUE DE NEGREIROS, analista judiciária (RF 7576), conforme segue:

EXERCÍCIO 2021

3ª Parcela - 04/11/2021 a 12/11/2021 (09 dias)

para

3ª Parcela - 17/01/2022 a 25/01/2022 (09 dias)

EXERCÍCIO 2022

1ª Parcela - 10/01/2022 a 21/01/2022 (12 dias)

2ª Parcela - 11/07/2022 a 19/07/2022 (09 dias)

3ª Parcela - 03/11/2022 a 11/11/2022 (09 dias)

para

1ª Parcela - 26/01/2022 a 28/01/2022 (03 dias)

2ª Parcela - 04/04/2022 a 12/04/2022 (09 dias)

3ª Parcela - 11/07/2022 a 28/07/2022 (18 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-03VN° 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, e o contido na solicitação 8453153,

RESOLVE

RETIFICAR a portaria 36, para constar o seguinte: 1 - Alterar as férias da servidora TÂNIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, Técnico Judiciário, designada anteriormente para o período de 24/01/2022 a 28/01/2022 e 16/02/2022 a 04/03/2022, para os seguinte período, 14/02/2022 a 25/02/2022 e 14/03/2022 a 23/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-06Vº 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O(A) DOUTOR(A) DRA LISA TAUBEMBLATT, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO)
DO(A) 6ª SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DECIDE:

INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS da 6ª VARA FEDERAL DE SANTOS/SP, NA **PORTARIASANT-06Vº 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2021, AS FÉRIAS DO SERVIDOR GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, Técnico Judiciário, Área Administrativa, CONFORME SEGUE:**

EXERCÍCIO 2022: 10/01/2022 08/02/2022

ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS DE 10/01 A 08/02/2022 PARA 14/03 A 12/04/2022 (30 DIAS).

SANTOS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.

LISA TAUBEMBLATT
JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 01/02/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02Vº 40, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Alteração de férias e substituição de função.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, CHRISTIANE PREVIDENTE, RF 2669, esteve em gozo de licença médica no período de 06/01/2022 a 16/01/2022;

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamentos Diversos desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI, RF 4421, Analista Judiciário, esteve gozando férias no período de 10/01/2022 a 18/01/2022;

CONSIDERANDO que a Supervisora de Processamentos Criminais desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, MÁRCIA ELI FERESIN, RF 5442, Técnica Judiciária, esteve gozando férias no período de 10/01/2021 a 25/01/2022;

CONSIDERANDO que a servidora JOSEANE CRISTINA FERREIRA DE MEDEIROS esteve em gozo de licença médica no período de 10/01/2022 a 18/01/2022 e que a referida servidora estaria em férias relativas ao terceiro período do ano de 2021 entre 10/01/2022 a 19/01/2022 e relativas ao primeiro período de 2022 entre 20/07/2022 a 29/07/2022;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA, RF 7328, para substituir a Diretora de Secretaria, no período de 07/01/2022 a 11/01/2022;

DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO VESCHI SALOMÃO, RF 2290, para substituir a Diretora de Secretaria, no período de 12/01/2022 a 16/01/2022;

DESIGNAR a servidora LIA MARA LOPES DA FONTE VENEZUELA, RF 7328, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais no período de 12/01/2022 a 25/01/2022;

DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, RF 7914 para substituir a Supervisora de Processamentos Diversos no período de 10/01/2022 a 18/01/2022.

SUSPENDER as férias da servidora JOSEANE CRISTINA FERREIRA DE MEDEIROS no período de 10/01/2022 a 18/01/2022, remarcando-as para o período de 18/07/2022 a 26/07/2022 e ALTERAR o período anteriormente marcado para 20/07/2022 a 29/07/2022 para 27/07/2022 a 05/08/2022;

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 27/01/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01Vº 57, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 01/02/2022, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES, RF 5634, relacionadas ao período de 31/01/2022 a 04/02/2022 (1ª parcela - 05 dias), ficando a fruição de 04 (quatro) dias remanescentes para o período de 18/04/2022 a 21/04/2022.

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal, em 02/02/2022, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 97, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora MÁRCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de licença médica no período de 31/01/2022 a 01/02/2022, DESIGNAR a servidora ÉRICA OLIVEIRA DONÁ, Analista Judiciário, RF 5670, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal, em 01/02/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRES Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o agravamento da pandemia com o crescimento dos casos de COVID-19, a necessidade de preservação da saúde do público presente, das partes, advogados, servidores e magistrados integrantes desta 5ª Turma Recursal, resolve, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 26, de 05 de janeiro do presente ano, converter a modalidade da sessão de julgamento prevista para o dia 26/01/2022 para que seja realizada por meio de vídeo conferência pela ferramenta Microsoft Teams.

Providencie a Secretaria das Turmas Recursais a adoção das medidas cabíveis, com a intimação das partes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Kyu Soon Lee, Juiz Federal, em 11/01/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 664, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA FERNANDA SOUZA HUTZLER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0018951-75.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as 03 etapas das férias do exercício de 2020/2021, da servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA, R.F. 8400, anteriormente agendadas de 16/02/2022 a 25/02/2022; de 05/04/2022 a 14/04/2022 e de 17/06/2022 a 26/06/2022 para:

- i) 05/04/2022 a 14/04/2022;
- ii) 17/06/2022 a 26/06/2022;
- iii) 20/07/2022 a 29/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 01/02/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 668, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA FERNANDA SOUZA HUTZLER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0002042-55.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAURA ALICE MAGALHÃES DE SOUZA, R.F. 6119, para substituir o servidor MÁRCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, R.F. 3863, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **07/01/2022 a 21/01/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/02/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 667, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA FERNANDA SOUZA HUTZLER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0017153-79.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA RIZZO FLORES, R.F. 6460, para substituir a servidora ALINE TADEU GONZALEZ, R.F. 6960, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de **03/11/2021 a 12/11/2021** e de **10/01/2022 a 19/01/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/02/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 666, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA FERNANDA SOUZA HUTZLER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0016339-67.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de **28/01/2022**, a 2ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, da servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, R.F. 3998, anteriormente agendada de 17/01/2022 a 03/02/2022;

REMARCAR o saldo de 7 (sete) dias para **09/05/2022 a 15/05/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/02/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 665, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA FERNANDA SOUZA HUTZLER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0022168-29.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a etapa única das férias do exercício de 2021/2022, da servidora EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS, R.F. 3767, anteriormente agendada de 08/09/2022 a 07/10/2022 para **09/01/2023 a 07/02/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 01/02/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 83, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO os termos o quanto disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 28, de 25/3/2020;

CONSIDERANDO o quanto disposto no item 6, da portaria CARA-01VNº 50, de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a informação 8458491 - CARA-01V;

CONSIDERANDO os termos do despacho 8458492 - CARA-01V.

RESOLVE alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, Técnica Judiciária, RF 4885, conforme segue:

De: 27/01/2022 a 05/02/2022;

Para: 06/06/2022 a 15/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA CARA-01VNº 82, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Doutor Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor MARCELO GARRO PEREIRA, Analista Judiciário, RF 4664, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 24/01/2022 a 02/02/2022;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo aludido servidor para compensar os dias 03/02/2022 e 04/02/2022 com horas extras extraordinárias cadastradas decorrentes de plantões presenciais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor MARCELO GARRO PEREIRA, RF 4664, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), a compensação dos dias 03/02/2022 e 04/02/2022, tendo em vista os plantões presenciais realizados pelo aludido servidor perante este Juízo; e

INDICAR a servidora LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, RF 5443, Técnico Judiciário, a substituir o referido servidor nos períodos acima indicados (24/01/2022 a 02/02/2022 e 03/02/2022 e 04/02/2022), respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, 01 de fevereiro de 2022.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 96, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento de protocolo nº 8455124;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 91 (doc. SEI 8304316);

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria ANDR-01VNº 94, DE 14 DE JANEIRO DE 2022 (doc. SEI 8416875), na forma que segue:

Onde se lê:

"**I) DESIGNAR** o servidor **Márcio Valverde Martin**, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituir o Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nas datas de **25/11/2021 e 01/12/2021**";

Leia-se:

"**I) DESIGNAR** o servidor **Márcio Valverde Martin**, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituir o Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), na data de **01/12/2021**";

Encaminhe-se o expediente SEI ao setor competente da Seção Judiciária, para anotações e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 01/02/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VNº 97, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO a **compensação** deferida à servidora **KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO**, Analista Judiciária, RF 7351, **Supervisora da Seção de Processamento dos feitos do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-5)**, na data de **07/01/2022**,

CONSIDERANDO as **férias** concedidas à servidora **KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO**, Analista Judiciária, RF 7351, **Supervisora da Seção de Processamento dos feitos do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-5)**, no período de **10/01/2022 a 21/01/2022**,

CONSIDERANDO as **férias** concedidas à servidora **JULIANA BELO PEREIRA GIMENES**, Técnica Judiciária, RF 7346, **Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos (FC-5)**, no período de **07/01/2022 a 14/01/2022**,

CONSIDERANDO as **férias** concedidas à servidora **Fernanda Michilini Sousa**, Técnica Judiciária, RF 7495, **Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5)**, no período de **18/01/2022 a 27/01/2022**;

RESOLVE:

I) DESIGNAR o servidor **Márcio Valverde Martin**, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituir a Supervisora da Seção de Processamento dos feitos do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-5), na data de **07/01/2022** e no período de **10/01/2022 a 21/01/2022**;

II) DESIGNAR o servidor **Fábio Henrique Soares**, Analista Judiciário, RF 8694, para substituir a Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos (FC-5), no período de **07/01/2022 a 14/01/2022**;

III) DESIGNAR o servidor **Fábio Henrique Soares**, Analista Judiciário, RF 8694, para substituir a Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), no período de **18/01/2022 a 27/01/2022**.

Encaminhe-se o expediente SEI ao setor competente da Seção Judiciária, para anotações e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo**, Juiz Federal Substituto, em 01/02/2022, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09V N° 58, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a ausência do servidor **BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889**, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no dia 07 de janeiro de 2022, em compensação aos dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante período lançado no sistema E-GP e **INDICAR** o servidor **FABIO AURÉLIO RIGHUETTI - RF 6320**, analista judiciário, para substituí-lo no referido dia.

AUTORIZAR a ausência do servidor **ISRAELAVILES DE SOUZA - RF 6740**, analista judiciário, Oficial de Gabinete (FC 05), no dia 14 de janeiro de 2022, em compensação aos dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante período lançado no sistema E-GP. e **INDICAR** a servidora **AMANDA GOMES DE OLIVEIRA - RF 8480**, técnica judiciária, para substituí-lo no referido dia.

INDICAR o servidor **FABIO AURÉLIO RIGHUETTI - RF 6320**, analista judiciário, para substituir o servidor **BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889**, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no período de 10/01 até 21/01/2022, em razão do gozo de férias.

INDICAR o servidor **ISRAELAVILES DE SOUZA - RF 6740**, analista judiciário, para substituir a servidora **ELISA THOMIOKA - RF 3840**, analista judiciária, na função comissionada de Diretora de Secretaria - CJ 03, no período de 17/01 até 28/01/2022, em razão de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque**, Juiz Federal, em 01/02/2022, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04V N° 55, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 04/2022

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

CONSIDERANDO a solicitação 8452778,

RETIFICAR a Portaria SP-PR-04V N° 53, DE 17 DE janeiro DE 2022, para que:

Onde se lê: "... no referido período."

Leia-se: "... nos períodos de 16/11/2021 a 18/11/2021, de 20/11/2021 a 22/11/2021 e de 25/11/2021 a 08/12/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso**, Juiz Federal, em 01/02/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 58, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DESTA 1ª CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço,

1) alterar as férias da servidora ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, anteriormente previstas para o período de 04 a 12 de abril de 2022 para o período de 14 a 22 de março de 2022, mantida a substituição da servidora Georgia Cristina Ferreira, RF 5695 para substituí-la no referido período;

2) Retificar parcialmente a portaria 54/2022, a fim de que a autorização de compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de ALESSANDRA DELIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, referente aos dias 16, 17 e 18 de março de 2022, seja alterada para os dias 23, 24 e 25 de março de 2022, bem como incluir mais um dia de compensação no dia 26 de março de 2022, mantida a indicação da servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695 para substituí-la no referido período.

3) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591 nos dias 18, 19, 20 de abril de 2022, bem como nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2022, indicando a servidora Georgia Cristina Ferreira, RF 5695 para substituí-la no referido período;

3) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907 nos dias 18 de fevereiro de 2022 e 28 de março de 2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto, em 01/02/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 75, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

outor JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro no preenchimento das portarias CAMP-02VNº 71 e 74 (SEI 8433207 e 8455759) - erro na grafia,

RESOLVE

RETIFICAR as Portarias CAMP-02VNº 71 e 74 (SEI 8433207 e 8455759), para fazer constar:

- ONDE SE LÊ:

"CLELTON CAIXETA TEIXEIRA - RF 8194"

- LEIA-SE

"CLELTON CAIXETA FERREIRA - RF 8194"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal, em 01/02/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 69, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE, interromper as férias da servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522, anteriormente designadas para o período de 24/01/2022 a 28/01/2022, a partir do dia 27/01/2022.

Outrossim, fica designado que o período restante será gozado de 10/03/2022 a 11/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal, em 01/02/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 140, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **PATRÍCIA CRISTINA OLIVA**, Analista Judiciária, RF 8499, Oficial de Gabinete (FC-5), de 17/01/2022 a 28/01/2022.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO**, Analista Judiciária, RF 8228, para substituir a Oficial de Gabinete no período de 17/01/2022 a 28/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus**, Juíza Federal, em 01/02/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 70, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

ADOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO as férias regulamentares de **GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário, RF. 4360, ocupante da função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares), no período de **10 a 21/01/2022 (12 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO EUGÊNIO BOSCARO JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF. 7862, para substituir o servidor **GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário, RF. 4360, ocupante da função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares), no período de **10 a 21/01/2022 (12 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal, em 01/02/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-02VNº 71, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ADOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO as férias regulamentares de **ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA**, Analista Judiciária, RF. 4588, ocupante da função comissionada – FC 5 (Supervisora Seção de Processamentos Ordinários), no período de **24/01/2022 a 02/02/2022 (10 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO EUGÊNIO BOSCARO JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF. 7862, para substituir a servidora **ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA**, Analista Judiciária, RF. 4588, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Ordinários), no período de **24 a 30/01/2022 (7 dias)**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal, em 01/02/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-02VNº 72, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

CONSIDERANDO as férias regulamentares da servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnica Judiciária, RF. 2171, ocupante da função comissionada – FC 5 (Supervisora Seção de Processamentos Criminais), no período de **31/01/2022 a 09/02/2022 (10 dias)**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO EUGÊNIO BOSCARO JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF. 7862, para substituir a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnica Judiciária, RF. 2171, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Criminais), no período de **31/01/2022 a 09/02/2022 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal, em 01/02/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 82, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O MM. **JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF nº 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF nº 173/2011 e nº 186/2012, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor do art. 15, da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994 e do art. 98, da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO a prestação pelo servidor **RODRIGO SATO**, Técnico Judiciário, RF 8229, de serviço à Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO o requerimento 8452634 (SEI nº 0001507-58.2022.4.03.8001) e

CONSIDERANDO o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciários, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do requerimento (8452634), a compensação de **1 (um) dia**, referente a serviço prestado à Justiça Eleitoral pelo servidor **RODRIGO SATO**, Técnico Judiciário, RF 8229, no dia **31 de janeiro de 2022**.

Proceda-se à anotação no sistema E-GP.

Encaminhe-se para ao NUA.F.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 134, DE 31 DE janeiro DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Ricardo Damasceno de Almeida**, Meritíssimo juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do Contrato nº 10.011.10.2009JF/MS (doc nº 0528688), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e o Sr. **João de Souza Rocha** (CPF nº 536.667.048-91), cujo objeto consiste na locação do imóvel onde funciona o Arquivo Judicial desta Seccional, o servidor **Silas da Costa e Silva**, Técnico Judiciário, registro funcional nº 1031.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 31/01/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 8459534/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000279-45.2022.4.03.8002

Documento nº 8459534

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTUR, RF 7536**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (28.01.2022)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/02/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 49, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Doutor **LUCAS MEDEIROS GOMES**, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais;

I - DETERMINA que permaneçam de plantão a partir das 18hs do dia 11/02/2022 até às 18hs do dia 25/02/2022:

NAUDILEYCAPISTRANO DA SILVA – RF 1064, nos dias 12 e 13/02/2022, com celular nos dias 12 e 13/02/2022;

TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210, nos dias 19 a 24/02/2022, com celular nos dias 20 e 22/02/2022;

CLADES ROLLWAGEN - RF 6251, nos dias 19 a 21/02/2022 e 25/02/2022, com celular nos dias 19, 21 e 25/02/2022;

AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419, nos dias 11 a 13/02/2022 e 22 a 25/02/2022, com celular nos dias 11, 23 e 24/02/2022;

KAROLINE COSTA PORTELA – RF 6479, nos dias 11 a 20/02/2022, com celular nos dias 16 a 18/02/2022;

LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA – RF 7195, nos dias 14 a 18/02/2022, com celular nos dias 14 e 15/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 01/02/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 135, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjuato Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em parte, o art. 1º da Portaria 130/2021 (doc. SEI 8253682), para que conste a escala de plantão dos Servidores desta 1ª Vara Federal, no período de 10/12 a 19/12/2021 e de 07/01 a 11/03/2022, iniciando-se a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
6710	Lucas Vinícius Barros	10/12 a 17/12/2021
7467	Kássia Flores Lorenzon	17/12 a 19/12/2021
7457	Luana Barreto de Arruda	07/01 a 14/01/2022
4216	Walter Nenzinho da Silva	14/01 a 21/01/2022
7519	Francisco Janilson Morais da Silva	21/01 a 28/01/2022
7356	Mariana de Almeida Lara	28/01 a 04/02/2022
7444	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flaminia	04/02 a 11/02/2022
7522	Flávio Borralho de Freitas	11/02 a 18/02/2022
5406	Antonio Carlos Dias de Paula	18/02 a 25/02/2022
7521	Rodolfo Becker Modesto Silva	25/02 a 04/03/2022
7460	Débora Almeida da Rosa	04/03 a 11/03/2022

Art. 2º Manter as demais determinações da Portaria 130/2021 (doc. SEI 8253682).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 01/02/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.